SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1276

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2015, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - KOMBIS, VANS OU SIMILARES -, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES, DURANTE O ANO LETIVO DE 2015. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: AILTON SAMPAIO DE ARAÚJO – CPF 065.295.204-65 - Valor: R$ 37.260,00; ANTÔNIO DE ARAÚJO BARBOSA – CPF 308.569.224-04 - Valor: R$ 53.560,00; ARIELA ALMEIDA DE OLIVEIRA – CPF 062.200.154-01 - Valor: R$ 37.440,00; CÉLIO FREITAS FRANÇA – CPF 488.974.424-04 - Valor: R$ 36.720,00; JÉSSICA KAROLINE ASSIS GOMES – CPF 099.303.904-99 - Valor: R$ 37.440,00; JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA – CPF 064.519.624-06 - Valor: R$ 37.440,00; JOSÉ JOAB DE SOUSA SAMPAIO – CPF 080.370.754-19 - Valor: R$ 37.620,00; JOSEMAR BORBUREMA – CPF 524.219.967-91 - Valor: R$ 54.080,00.O valor global da presente licitação é R$ 331.560,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
OBS.: Não foi apresentada proposta de preço para o Item Nº 09.

Publique-se.

Boa Vista - PB, 04 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1DB4DFBA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2015, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E DOS PROFISSIONAIS ATUANTES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto à Pessoa Jurídica do Certame: RANIELE PEREIRA DA SILVA ME – CNPJ 17.213.921/001-35. O Valor Global da presente licitação é R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
Publique-se.
Boa Vista - PB, 04 de Fevereiro de 2015.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:62C9660D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PORTARIA Nº 006/2015 - EXONERAR A PEDIDO O SERVIDOR ALESSANDRO MORENO CORDEIRO

PORTARIA Nº. 006/2015, De: 02 de Fevereiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,

RESOLVE,

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ALEXANDRO MORENO CORDEIRO**, brasileiro, maior, portador do RG nº. 2481939 SSP/PB e CPF nº 033.067.814-01, ora exercendo em Comissão o Cargo de TESOUREIRO da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 02 de fevereiro de 2015.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA – PTB14
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:91532DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 003/2015,LUKSFRAN LEITE DANTAS

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 003/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Dr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ**, doravante denominada simplesmente PRIMEIRA DISTRATANTE, e, de outro, **LUKSFRAN LEITE DANTAS, brasileiro (a), casado (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.2.351456- SSP/PB, e CPF nº.053.592.064-46,** residente e domiciliado na Rua Andrelino Timóteo, S/N,Bonito de Santa Fé,PB doravante denominado(a) simplesmente SEGUNDO DISTRATANTE, têm entre si por justo e contratado o presente Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, firmado em **13 de outubro de 2014**, vencendo-se em **31 de março de 2015,** a PRIMEIRA DISTRATANTE, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício da função especificada, contratou o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, de forma temporária e sem vínculo empregatício, para prestar serviços perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO** deste Município, para o desempenho da função de **Professora Classe B.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Não convindo mais continuar com os próximos termos do contrato e condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o mesmo, considerando-os inteiramente extintas todas as Cláusulas e condições contidas no citado instrumento, abrigando-se mutuamente a nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato, de modo que as partes o dão por distratado, para que nenhum efeito aquele (Contrato inicial) possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena e geral quitação em relação ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Distrato, as partes elegem o foro da comarca de Bonito de Santa Fé - PB;
E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si e eventuais sucessores.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de Janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Primeira Distratante

LUKSFRAN LEITE DANTAS
Segundo(a) Distratante
R.G.2.351456- SSP/PB

TESTEMUNHAS:

_____
RG Nº._____

_____
RG Nº._____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C36AEAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2015,JÉSSICA DE SOUSA MARINHO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2015

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ -PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu(sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Dr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJÚ**, doravante denominada simplesmente PRIMEIRA DISTRATANTE, e, de outro, **JÉSSICA DE SOUSA MARINHO, brasileiro (a), casado (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. . 3.464799- SSP/PB, e CPF nº. 084.278.374-10,** residente e domiciliado na Rua Padre Luis Gomes,S/N,Centro,Conceição-PB, doravante denominado(a) simplesmente SEGUNDO DISTRATANTE, têm entre si por justo e contratado o presente Distrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, firmado em **24 de julho de 2014**, vencendo-se em **31 de março de 2015,** a PRIMEIRA DISTRATANTE, com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício da função especificada, contratou o(a) SEGUNDO(A) DISTRATANTE, de forma temporária e sem vínculo empregatício, para prestar serviços perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para o desempenho da função de **Psicológo.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Não convindo mais continuar com os próximos termos do contrato e condições inicialmente pactuadas, decidiram as partes, de comum acordo, dar por rescindido o mesmo, considerando-os inteiramente extintas todas as Cláusulas e condições contidas no citado instrumento, abrigando-se mutuamente a nada mais reclamar uma da outra parte, com fundamento no mesmo contrato, de modo que as partes o dão por distratado, para que nenhum efeito aquele (Contrato inicial) possa produzir em Juízo ou fora dele, dando-se recíproca, plena e geral quitação em relação ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Distrato, as partes elegem o foro da comarca de Bonito de Santa Fé - PB;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente DISTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, fazendo-o bem, firme e valioso para si e eventuais sucessores.

Bonito de Santa Fé - PB, 02 de Janeiro de 2015.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Primeira Distratante

JÉSSICA DE SOUSA MARINHO
Segundo(a) Distratante
R.G.3.464799- SSP/PB

TESTEMUNHAS:

_____
RG Nº._____

_____
RG Nº._____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BE90F2E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 002/2015,JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTAGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 002/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTAGO, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 323.886-8 - SSP/PB, e CPF nº.066.283.214-01,** residente e domiciliado na Rua Mns. Constantino Vieira,171,Uirauna,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL HONORINA TAVARES DE ALBUQUERQUE, ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de MÉDICO CLÍNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de **R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **90 (noventa dias)** contados a partir do dia **02 de janeiro de 2015**, vencendo-se em **31 de março de 2015,ou até que se efetive o concurso público.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **02 de janeiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SANTAGO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
RG/CPF nº. _____
_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:002B7898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 003/2015,LENINA TEXEIRA ALVES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 003/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **LENINA TEXEIRA ALVES, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.575.772 - SSP/PI, e CPF nº.022.268.383-09,** residente e domiciliado na Rua Arnóbio Barcelar Caneca,948, Lagoa Seca,CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE – PSF- DISTRITO DE VIANA, ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de MÉDICO CLÍNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de **R$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS**

REAIS), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **90 (noventa dias)** contados a partir do dia **02 de janeiro de 2015**, vencendo-se em **31 de março de 2015,ou até que se efetive o concurso público.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **02 de janeiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

LENINA TEXEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:501DEC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2015,CÍCERA MARIA BARBOSA GABRIEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 004/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **CÍCERA MARIA BARBOSA GABRIEL, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2.053.171 - 2ªVIA- SSP/PB, e CPF nº.041.841.514-50,** residente e domiciliado na Rua Senador João Arruda, S/N,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A ESCOLA ÁUREA DIAS DE ALMEIDA, substituindo a professora Josélia Maria Paulino Duarte que está de licença para tratamento de saúde, ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Professor Classe A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de **R$ 1.273,03 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **47 (quarenta e sete dias)** contados a partir do dia **02 de fevereiro de 2015**, vencendo-se em **19 de março de 2015.**
CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **02 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

CÍCERA MARIA BARBOSA GABRIEL
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A5DE2096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 005/2015,ANDREIA LINHARES PALITOT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 005/2015

Que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB**, CNPJ n° 08.924.037/0001-18, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Prefeita Áurea Dias de Almeida, nº 228, centro, representado por seu (sua) Prefeito(a) constitucional, o(a) Sr(a). **ALDERI DE OLIVEIRA CAJU** e, de outro lado, como **CONTRATADO (A)** o(a) Senhor(a) **ANDREIA LINHARES PALITOT, brasileiro(a), solteiro (a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2481882 - 2ªVIA- SSP/PB, e CPF nº.039.998.804-14,** residente e domiciliado na Rua Quitino Bocaiuva, S/N,Bonito de Santa Fé,PB, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Com base no que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, LEI Nº. 644/2013 E NA LEI MUNICIPAL 655/2014,visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ante a inexistência de profissional concursado apto para o exercício de tal função, o presente instrumento tem por objetivo a contratação temporária, sem vínculo empregatício, de profissional capacitado para prestar serviços perante a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A ESCOLA MOZART RODRIGUES, ou qualquer outra unidade da administração do Município que se fizer necessário, no desempenho da função de Auxiliar de Serviços Gerais II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A) – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a prestar, com assiduidade, seus serviços profissionais ao CONTRATANTE, com jornada de trabalho 40 horas semanais**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA – Pela prestação dos serviços discriminados na Cláusula imediatamente anterior, o CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO (A) a importância mensal de **R$ 788,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS**), valor este correspondente ao piso salarial da categoria conforme norma constitucional vigente ao tempo da assinatura deste instrumento contratual - a qual será automaticamente reajustada por ocasião do novo valor do referido salário mínimo - **proporcionalmente**, portanto, a jornada de trabalho do(a) contratado(a), a ser cumprida até o décimo quinto dia do mês seguinte ao serviço efetivamente prestado (no mês anterior), descontando-se os encargos ou contribuições cabíveis, bem como os valores relativos as horas eventualmente não trabalhadas. Compromete-se, ainda, o CONTRATANTE, a fornecer a(o) CONTRATADO(A) os materiais necessários para a realização do serviço objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – O presente contrato é celebrado pelo prazo de **60 (sessenta dias)** contados a partir do dia **02 de fevereiro de 2015**, vencendo-se em **31 de março de 2015, ou até que se efetive o concurso público.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO – A falta de cumprimento, por qualquer das partes, da obrigação assumida neste instrumento, dará a outra o direito de rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito de Santa Fé – PB, para dirimir dúvidas e litígios advindos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – E por estarem justo e contratados, firmam o presente em duas vias, de igual teor, digitadas de um só lado e autenticadas pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Bonito de Santa Fé – PB, **02 de fevereiro de 2015.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal
Contratante

ANDREIA LINHARES PALITOT
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

_____
RG/CPF nº. _____

_____
RG/CPF nº. _____

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7B62555F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 669/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

EMENDA LEGISLATIVA Nº 003/2014, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, sanciona a seguinte a Emenda Legislativa ao texto da Lei **670/2014.**

Dê-se ao Art. 6º, Inc. I, do Projeto de Lei Municipal de nº 021/2014, de 30 de setembro de 2014, a seguinte redação:

Art. 6º. ...

I – Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a **15,00 % (quinze por cento)**, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
...

Bonito de Santa Fé–PB, 16 de dezembro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:14986F85

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 19/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, a seguir delineados:

ANTÔNIO MODESTO DA SILVA–ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO – PL – ATL - 1;
HEMERSON PINTO FEITOSA– COORDENADOR LEGISLATIVO – PL – CL - 1;
HYAGO CONSERVA JOVITO - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – PL-AC-1;
MARIA DO CARMO MEDEIROS ALVES - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO – PL-AC-1;

MARILEIDE DA SILVA – ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO – PL-AC-1;
TATIANA GEYSA PEREIRA DE SOUSA– ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO – PL-AC-1;
PATRÍCIA COELHO– COORDENADORA LEGISLATIVO – PL – CL - 1;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, 02 de fevereiro de 2015.

SILVERTON SOARES DOS SANTOS
Vereador/presidente

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:39ECB8D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
P O R T A R I A Nº. 378/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
R E S O L V E:
Colocar a Servidora Municipal, **ÉRYKA VICENTE DE ARAÚJO,** Matrícula nº. 3277, Orientadora Educacional, lotada, na Secretaria Municipal de Educação, à **DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, **com ônus para o Órgão de origem.**
Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Fevereiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:48664006

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3297-1130.

Email: pmmataraca1@gmail.com

Mataraca - PB, 04 de Fevereiro de 2015

DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:D2984BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00084/2014 DE 03.10.2014

DATA DA ASSINATURA: 03.10.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: AJS PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para implantação de 3 (Três) Sistema Coletivos de Captação, Armazenamento e distribuição de Água para consumo Humano - Programa "Água para todos" no distrito de Barra de Camaratuba, Conjunto Bom Jesus e Sítio Uruba neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0007/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 04 (quatro)** meses, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 08 (oito) meses, com vigência em 04.02.2015.
VIGÊNCIA TOTAL: 03.10.2014 até 03.06.2015.

Mataraca – PB, 02 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:891D16B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 007/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **IGOR DIEGO AMORIM MARINHO, CPF N° 061.000.044-61,** para exercer o cargo comissionado de **Assistente Jurídico**, lotado na Procuradoria Jurídica deste município, a partir desta data.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:9273C040

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a aquisição de Material de limpeza atender a Secretaria de Administração do Município, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.900,26 (sete mil, novecentos reais e vinte e seis centavos),** com a empresa SARAH ´LÚCIA DE LIMA SILVA-ME (**MERCADINHO AGUIAR)**, inscrito no CNPJ. sob o nº 01.612.641/0001-60. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 04 de Fevereiro de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:F03DA387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 022/2015 - GISLAINE DA SILVA CALDAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que

preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Gislaine da Silva Caldas** CPF: 730.282.901-20 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Atendente - Recepcionista** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, na Unidade Municipal de Saúde, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 001/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 02 de fevereiro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AFF02763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 023/2015 - EDCLEIDE TRAJANO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Edcleide Trajano Gomes** CPF: 030.153.734-80 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Atendente - Recepcionista** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, na Unidade de Saúde Municipal, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 001/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 02 de fevereiro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:982F7C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 024/2015 - EULISSON FELIPE DA SILVA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o Art. 37, inciso II da Constituição Federal e a Legislação Municipal pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear: **Eulisson Felipe da Silva Oliveira** CPF: 012.469.074-29 para exercer em caráter efetivo o cargo de **Coveiro** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Montadas, nos termos do artigo 20 da lei federal 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, conforme Edital de Convocação **No 001/2014**, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMUP Estado da Paraíba, em 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montadas, 02 de fevereiro de 2015.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:0091F813

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00137/2014-CPL**
Fundamento Legal: **TOMADA DE PREÇOS nº 00008/2014**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Picuí**
Contratado: **CLINICA RADIOLÓGICA DR. WANDERLEY LTDA**
Objeto: **PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**
Vigência: **Altera vigência do contrato nº 00137/2014 para 31/12/2015**
Assinatura: **30 de Janeiro de 2015.**
Signatários: **ACÁCIO ARAÚJO DANTAS e DENISE TRAJANO DE LIMA**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A7BED6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2015

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de licença para trato de interesse particular, por 02 (dois) anos, à servidora, através da Portaria nº 097/2013, em 05 de abril de 2013, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 10/04/2013.

CONSIDERANDO que o Município necessita de mais nutricionistas para desempenhar suas atividades no Centro de Processamento de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, como forma de atender às exigências da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CFN nº 465/2010 do Conselho Federal de Nutrição;

CONSIDERANDO a necessidade premente das atividades desempenhadas pela servidora, que exerce o cargo de Nutricionista, naquele Centro de Processamento da Alimentação Escolar;

CONSIDERANDO que a licença sem vencimentos para trato de interesse particular deve ser concedida a critério da Administração Pública e pode ser interrompida, a qualquer tempo, no interesse do serviço público;

CONSIDERANDO que a servidora é ocupante de cargo público, e tais cargos atualmente são de necessidade imprescindível, uma vez que o

número de cargos ocupados é pequeno para atender a demanda dos serviços municipais;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, princípio basilar da Administração Pública brasileira, atentando-se para o interesse público para a rede escolar de ensino do município.

CONSIDERANDO que a licença para trato de interesse particular não oportuniza ao Município a contratação de substituto pelo período da licença, uma vez que a vaga no Plano de Cargos e Salários continua sendo ocupada pelo licenciado, gerando solução de continuidade em relação aos serviços municipais;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de Nutricionistas suficientes para substituição da servidora, com a manutenção da concessão de sua licença, o que resultará em prejuízo para a Comunidade Escolar.

R E S O L V E:

Cassar, no interesse do serviço público, a licença para trato de interesse particular concedida em 05/04/2013 à servidora ISA GABRIELA DE MEDEIROS CAVALCANTI, matrícula 65162, ocupante do cargo de nutricionista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 115 da Lei Municipal nº 825/94, determinando, por consequência, o retorno imediato da servidora às suas funções, sob pena de abertura de Processo Administrativo, nos termos estatutários, se as ausências ultrapassarem o prazo de 30 (trinta) dias.

Picuí-PB, 04 de fevereiro de 2015.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1D6464B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 10/2015

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos oficiais do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: Material de Consumo 0808 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2.034 Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de Consumo,VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília e: SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA CNPJ: 10.936.545/000168, VALOR: R$ 3.219,00 DATA -04.02.15.

GEÓRGIA PESSOA SANTANA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:397BACFE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 17/2015

OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília 0808-Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2.034 Fundo Municipal de Assistência social 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília e: KARLOS ARNALDO GUEDES CPF: 083.721.374-63 VALOR: R$ 3.600,00. DATA 04.02.15

GEÓRGIA PESSOA SANTANA
Secretariade Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B0AE351B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 19/2015

OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília 0808-Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0486 2.034 Fundo Municipal de Assistência social 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cecília e: MARCO ANTONIO CLAUDINO CPF: 007.930.224-60 VALOR: R$ 4.050,00. DATA 04.02.15

GEÓRGIA PESSOA SANTANA
Secretariade Assistência Social

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0A1929FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 09/2015

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos oficiais do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 0707 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2.021 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00 Material de Consumo, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília e: SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA CNPJ: 10.936.545/000168, VALOR: R$ 13.280,00 DATA -04.02.15.

MARIA HELENA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:148CA25E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 12/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de licenças de Softwares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0022.2.006 - Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria de Administração 04.122.0021.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília e - ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. VALOR - R$ 5.500,00. DATA 04.02.15.

MARIA HELENA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F6DF8A4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 16/2015

OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília0707-Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2.021-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília e: KARLOS ARNALDO GUEDES CPF: 083.721.374-63 VALOR: R$ 6.400,00. DATA 04.02.15

MARIA HELENA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:909E338D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 18/2015

OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília0707-Fundo Municipal de Saúde 10 301 0428 2.021-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília e: MARCO ANTONIO CLAUDINO CPF: 007.930.224-60 VALOR: R$ 7.950,00. DATA 04.02.15

MARIA HELENA GOMES
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7CD81BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 07/2015

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos oficiais do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 0303 Secretaria de administração 04 122 0021 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0606 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0188 2.010 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 3.3.90.30.00 Material de ConsumoVIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e:CT Nº 00007/2015 - 04.02.15 - JUPNEUS LTDA , CNPJ: 02.556.015/0001-66, VALOR: R$ 70.146,00 DATA -04.02.15.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:3C1800B2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 08/2015

OBJETO: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras e Protetores para os veículos oficiais do Município.FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 0303 Secretaria de administração 04 122 0021 2.004 Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0606 Secretaria de Educação Cultura e Esporte 12 361 0188 2.010 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: SURUBIM C COMERCIO DE RODAS LTDA CNPJ: 10.936.545/000168, VALOR: R$ 156.301,00 DATA -04.02.15.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B5D06B58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 11/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de licenças de Softwares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0022.2.006 - Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria de Administração 04.122.0021.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e - ASP Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda. VALOR - R$ 19.250,00. DATA 04.02.15.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:10CC93BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 13/2015

OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de licenças de Softwares. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0022.2.006 - Coordenar as Atividades da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Secretaria de Administração 04.122.0021.2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e Elmar Processamento de Dados Ltda. VALOR: R$ 14.355,00. DATA 04.02.15.

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6D9C6E82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 14/2015

OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 0303- Secretaria de Administração 04 122 0021 2.004- Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: KARLOS ARNALDO GUEDES CPF: 083.721.374-63 VALOR:R$ 29.600,00. DATA 04.02.15

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C18D360D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição de Refeições Prontas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2015.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 0303- Secretaria de Administração 04 122 0021 2.004- Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.36.00 Outros Serviços Pessoa Física VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: MARCOANTÓNIOCLAUDINO CPF : 007.930.224-60 VALOR: R$ 33.600,00. DATA 04.02.15

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8F49308F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2015 AO CONTRATO N.º 015/2013 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47, E A EMPRESA: L N LOCADORA DE VEICULOS LTDA – ME, **CNPJ**: **10.745.991/0001-95.**

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 015/2013, de 28/01/2013, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 53.520,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais)**, que somado ao primeiro termo aditivo no valor de **R$ 53.520,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais),** mais o valor do contrato originário de **R$ 53.520,00 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 160.560,00 (Cento e Sessenta Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 015/2013, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de Janeiro de 2016, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 015/2013, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 28 de Janeiro de 2015, Francisco das Chagas Lopes de Sousa, Prefeito Municipal e Dario Quirino Firmino, Empresa Contratado.

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:5D58DA5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre o novo horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Soledade/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;
DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido que nas repartições públicas municipais sediadas no Centro Administrativo Manoel Caetano de Souto, nas áreas que se dedicam ao exercício das atividades administrativas, funcionarão no horário das 7h30min, às 11h30min, e das 13h30min, às 16h.

Parágrafo único: O horário descrito no "caput" deste artigo não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como: Escolas e Postos de Saúde, bem como na limpeza urbana, que continuarão com seus horários especificos de funcionamento.

Art. 2º – Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:133BFC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 016/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **CATARINE DA CONCEIÇÃO NÓBREGA BERNARDINO,** do cargo de **ENFERMEIRA-PSF**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:A2DE24D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 017/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LENILDA MARINHO SOARES**, do cargo de Função de Confiança **"ad nutum"**, de **Diretora da Escola Municipal Juvina de Oliveira Monteiro**, com lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:67ED44F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 018/2015 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LENILDA MARINHO SOARES**, matricula n.º 01042-1, para ocupar o cargo em função de confiança **"ad nutum"**, de **Diretora da Escola Professor Luíz Gonzaga Burity**, com lotação na **Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:8CF14038

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIO E FISCAL DO IPSOL

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2015, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se ordinariamente pela primeira vez no ano, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade) eleitos para o biênio 2015/2016 e nomeados através da Portaria nr 014/2015 pelo Prefeito Municipal Sr. José Bento Leite do Nascimento, publicada em 30 de janeiro de 2015. O Diretor Presidente saldou os conselheiros presentes, dando boas vindas e desejando empenho neste trabalho de grande valor a toda sociedade soledadense. Não estiveram presente nesta reunião os senhores Ícaro Onofre Costa, Jose Simão do Nascimento Cunha, Maria Cristina Lima Araújo, Joseildo Vicente da Silva, Gilberto Couto Araújo e Zuleide Marinho Duarte, que devem apresentar justificativa na próxima reunião. Foi informado pelo Diretor Presidente que o saldo total em 03 de fevereiro de 2015 era de R$ 10.139.474,28. Foi informado que até a presente data não foi entregue oficialmente a PCA 2013, sendo encaminhado e-mail pelo ex-gestor em 02 de fevereiro de 2015, impossibilitando o preparo e envio das Demonstrações Contábeis ao Ministério da Previdência, referente ao 2º semestre de 2013 e 1º semestre de 2014 que não foram enviados até então. Foi informado que tendo em vista não constar as guias de pagamento dos repasses da Prefeitura Municipal de Soledade e Câmara de Vereadores de Soledade no interior dos balancetes, o preparo e envio dos DIPR referentes meses de setembro e outubro de 2014, não enviados ao Ministério da Previdência. Foi informado que no dia 05 de fevereiro de 2015, as 09:00 hs, no prédio sede do IPSOL haverá uma reunião com funcionários do Banco do Brasil/UGP/DF, para tratar de assuntos de investimentos, sendo aberto a todos os conselheiros e servidores municipais, além de todo cidadão interessado. Foi disponibilizado aos conselheiros lâminas das aplicações financeiras dos fundos de investimentos utilizados pelo IPSOL da CEF e BB mês de dezembro de 2014. Foi informado que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro um curso de CPA-10 pelo Professor Simões, ex-funcionário da Caixa Econômica Federal. Foi informado que a diretoria do IPSOL está preparando um curso de apreciação de balancetes para os Conselheiros do IPSOL. Foi entregue aos Conselheiros os Balancetes dos meses de julho a dezembro de 2014, sendo que os meses de julho a outubro de 2014 refere-se a diretoria anterior, ou seja na gestão do Sr, Vital Júnior, que não tinha sido feito prestações de contas destes períodos mencionados. Foi informado que o Portal da Transparência do IPSOL encontra-se atualizado para consultas. Tendo em vista grande quantidade de informações a serem apreciadas, os conselheiros presentes solicitaram que fosse apresentado novamente após o curso de apreciação de balancetes, tendo sido anotados os seguintes números de empenhos para melhor análise, 184, 185, 186, 226, 227, 228, 256, 274, 280, 282, 287 e 300, tendo em vista haver indícios de irregularidades. Foi informado aos conselheiros que somente não foi encaminhado o Balancete referente ao mês de janeiro de 2015 encadernado, por não haver liberado o sistema Sagres 2015 pelo TCE/PB, entretanto está disponível no Portal Transparência e fisicamente no prédio do IPSOL. Não havendo nada mais a tratar o Presidente agradece a presença de todos e encerra os trabalhos, sendo confeccionado esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro.

Conselheiros Municipal de Previdência:
Klebiano José de Brito
Suênio Pereira Ramires
Josevi de Freitas do Nascimento

Conselheiros Fiscais:
Jamilton Lucena Lima
Adomacy Almeida de Albuquerque
Maria Cecília Nóbrega Licarião

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:733927CE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 003/2015

Data da Abertura: 02 de Fevereiro de 2015.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEICULOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS NATURAIS E GABINETE.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Constitucional da cidade de Soledade/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOSE MÁQUINAS PRÓPRIOS E LOCADOS QUE COMPÕES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**, HOMOLOGA e ADJUDICA o presente Torneio Licitatório, em favor da empresa: **KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 12.299.910/0001-04** com os seguintes Lotes vencidos e valores:

LOTE I – R$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)
LOTE II – R$ 26.200,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
LOTE III – R$ 18.627,10 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)
LOTE IV – R$ 52.300,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)
LOTE V – R$ 55.050,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS)
LOTE VI – R$ 27.198,29 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
LOTE VII – R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE VIII – R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE IX – R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
LOTE X – R$ 39.750,00 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
LOTE XI – R$ 70.050,00 (SETENTA MIL E CINQUENTA REAIS)
LOTE XII – R$ 41.500,00 (QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE XIII – R$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
LOTE XIV – R$ 4.940,10 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)
LOTE XV – R$ 23.359,07 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)
LOTE XVI – R$ 160.800,00 (CENTO E SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de **R$ 705.474,56 (SETECENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS),** a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o **Pregão Presencial nº 003/2015** e com o orçamento básico da Prefeitura Municipal de Soledade.

Soledade, 04 de Fevereiro de 2015.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:CC057263

